



MEMORANDO DENG Nº 325/2023

De:	Secretaria de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente
Para:	Secretaria de Licitações e Contratos
CC:	
Assunto:	Análise técnica Concorrência nº 017/2023 – Adequação de acessibilidade no pavimento térreo do CAPS IJ
Data:	10/11/2023

Prezados

De acordo com análise dos documentos apresentados pela empresa **M. DA SILVA AUBIN & L. LUZ ZENKER LTDA** participante da Concorrência nº **017/2023**, que tem como objeto a Contratação de empresa com responsável técnico e ART ou RRT, para a execução da **ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE** do pavimento térreo (onde acontece o atendimento as pessoas com mobilidade reduzida) do CAPS_Centro de Atenção Psicossocial IJ - Crescendo Juntos , rua Dr. Otávio Rocha, Nº133, Centro - GUAÍBA/RS, temos a informar que foram analisados os seguintes itens do edital referente a qualificação técnica:

13.1 Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). A comprovação de registro deverá ser feita através da certidão de pessoa jurídica emitida pelo CREA ou CAU.

13.2. Declaração de a empresa possuir, profissional (is) de nível superior, Engenheiro Civil ou Arquiteto, não necessitando ser restrito ao quadro funcional da empresa, podendo ser sócio, celetista, contratado ou terceirizado, desde que comprovado o seu vínculo profissional com a licitante, que será (ão) o (s) responsável (is) técnico (s) pela execução do objeto da presente licitação. Na declaração deverá constar o (s) nome (s) e registro (s) do (s) profissional (is) que será (ao) o (s) responsável (is) técnico (s) pela execução do serviço, bem como apresentação da Certidão de Pessoa Física do profissional. OBS: Os responsáveis técnicos indicados pela licitante poderão ser substituídos, desde que a substituição ocorra por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela fiscalização e ratificação pelo superior.





13.3. Atestado(s) de capacidade técnica - profissional, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) da empresa, registrado (s) no CREA ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou contrato com objeto compatível em características com o objeto ora licitado, acompanhado da CAT ou CAT-A do profissional responsável técnico. OBS.: Se a empresa apresentar mais de um responsável técnico pela execução dos serviços, também deverá apresentar os atestados de capacidade técnica em nome de cada profissional indicado.

.

A Empresa **M. DA SILVA AUBIN & L. LUZ ZENKER LTDA** atendeu somente o requisito constante no item 13.1, do edital.

Quanto ao item 13.2 não foi localizado dentre os documentos inseridos a Declaração da empresa possuir no quadro os responsáveis técnicos ou o registro do profissional no conselho referido vinculado a empresa.

‘Quanto ao item 13.3 não foi localizado atestado de capacidade técnica dentre as documentações.

.

No que se refere a análise de valores, informamos que:

- A empresa **M. DA SILVA AUBIN & L. LUZ ZENKER LTDA** apresentou em sua planilha orçamentária serviços e quantitativos que diferem da planilha do certame, inviabilizando assim a análise de custos unitários. Com valor total de **R\$ 17.849,70**, 12,48% abaixo do P.O.

Conforme análises acima, a empresa citada, quanto a qualificação técnica não atende a totalidade dos itens do edital pela ausência de documentações apresentadas neste expediente, e, quanto a análise e valores para ser completa, necessita-se de planilha em conformidade com os serviços elencados no processo licitatório.

Michele Sylvania Terres da Silva

Eng^a. Civil CREA RS 158753

Matrícula 287849

